DECRETO Nº 15.813/23

Altera o Decreto nº 15.800/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 15.800, de 04 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º …

I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico do Município de Divinópolis, entre 07 de agosto e 31 de agosto de 2023;

II - Fase II: análise técnica das propostas feitas pela Secretaria Municipal de Governo com cada uma das áreas governativas e respetivos serviços com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 01 e 05 de setembro de 2023;

III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 06 e 11 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

a) 06 de setembro: publicação da lista provisória;

b) 06 a 07 de setembro: período para apresentação de reclamações;

c) 08 a 10 de setembro: apreciação das reclamações;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - JPW-G9N-N7M-1E7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/08/2023 às 16:36:31

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/08/2023 às 16:39:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 23/08/2023 às 17:51:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 25/08/2023 às 14:11:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 25/08/2023 às 21:28:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JPW **G9N** **N7M** **1E7**